



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICK DOS SANTOS LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROSEMARY GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIANA DE OLIVEIRA PORTES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	3
Atos do Controlador Geral do Município	3
Atos do Secretário Municipal de Administração	4
Atos do Secretário Municipal de Saúde	4
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	5
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social	5
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS	9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente	10
Avisos, Editais e Notificações	10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 839 – Quarta - feira, 24 de Junho de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.526, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei nº 452/99, de 29 de dezembro de 1999, Decreto nº 216/00 de 18 de janeiro de 2000”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a contratação de até 15 (quinze) profissionais, distribuídos conforme anexo deste decreto.

Art. 2º - A contratação visa atender ao contido no processo administrativo nº 3584.2019.09, suprindo as necessidades temporárias de mão de obra especializada, excepcionalmente, atendendo a demanda dos abrigos no Município, e dando cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2019, celebrado entre o Município e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo ao limite estabelecido no artigo 1º deste decreto.

Parágrafo único – O processo de seleção simplificado deverá ser realizado atendendo:

- I- critérios objetivos que garantam o respeito aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
- II- divulgação da relação de classificados, inclusive com as respectivas pontuações obtidas pelos candidatos;
- III- chamamento dos contratados classificados no processo seletivo simplificado em perfeito respeito a ordem de classificação.

Art. 3º - Os contratos serão de NATUREZA ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 06 (seis) meses, com início a partir de 03/07/2020 até 01/01/2021, podendo ser prorrogado justificadamente.

Parágrafo único - A rescisão dos contratos acima poderá ser realizada antes do prazo avençado, por ato unilateral da Administração Pública, em razão da convocação e posse dos candidatos aprovados em novo concurso público, conforme previsto no Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2019, referido no art. 2º deste decreto.

Art. 4º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social que, tão logo haja ambiente seguro declarado pelas autoridades de saúde competente, deverá ser realizado concurso público, bem como cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2019 na integralidade.

Art. 5º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais será instituída através de ato do Secretário Municipal de Assistência Social, bem como o regulamento do referido procedimento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O**

ANEXO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (5%)	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Cuidador	10	01 (vaga)	R\$ 1.327,27	Plantão de 24h x 72h
Auxiliar de Cuidador	05	01 (vaga)	R\$ 1.226,45	Plantão de 24h x 72h

DECRETO Nº 2.527, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 577.517,81 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.517/19 e processo administrativo nº 20857.2020.32.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 839 – Quarta - feira, 24 de Junho de 2020 - Ano 04 - Página 3

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO

ANEXO

CONTA	PROGRAMA TRABALHO	DE	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1464	09.02.08.122.015.2.377		3190.11		80	R\$ 319.355,11	
1465	09.02.08.122.015.2.377		3190.13		80	R\$ 213.075,93	
1466	09.02.08.122.015.2.377		3190.94		80	R\$ 20.249,77	
1469	09.02.08.122.015.2.377		3390.49		80	R\$ 24.837,00	
1482	09.02.08.244.015.2.583		3390.39		80		R\$ 537.702,22
1468	09.02.08.122.015.2.377		3191.13		80		R\$ 39.815,59
TOTAL						R\$ 577.517,81	R\$ 577.517,81

Fonte de Recurso: 80 – Impostos e Transferências de Impostos

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 807/20. EXONERAR ALESSANDRA VERONICA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 13696/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – **SEMDE**, a contar de 24/06/2020.

PORTARIA Nº 808/20. NOMEAR CARLOS HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – **SEMDE**, a contar de 25/06/2020.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 20636/2020/32. Requerente: JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 19/20, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 23, considerando a pertinência e a tempestividade do pedido da inicial, **DEFIRO** o pedido de compensação de créditos tributários, em nome de **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS**, CPF 432.XXX.XXX.78, pelo reconhecimento da duplicidade de recolhimento do IPTU/2017, ocorrido indevidamente na inscrição nº 0011985, no valor de 41,2663 UFIRQs, com fulcro no Art. 60, 62 e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 1309/2020/27. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor SIMONE WANDERLEY CANDIDO DA SILVA – MAT. 13251/01, através do processo n.º 0222/2020/27, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

*** ERRATA**

Onde se lê: Processo: 1245/2019/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor FABIO PEREIRA DOS SANTOS – MAT. 6633/81, através do processo n.º 1162/2020/01, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Leia-se: Processo: 1245/2020/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor FABIO PEREIRA DOS SANTOS – MAT. 6633/81, através do processo n.º 1162/2020/01, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

(Republicado por incorreção no texto – DOQ 837 de 22/06/2020)

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 839 – Quarta - feira, 24 de Junho de 2020 - Ano 04 - Página 4

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO N.º 030/2020 – RESTABELECIMENTO DA CONTAGEM DE PRAZO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Decreto n.º 2401/19, que autorizou a realização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível médio e nível superior na Secretaria Municipal de Educação; o Decreto n.º 2.467/2020, publicado no Diário Oficial de Queimados N.º 738 em 21/01/2020, que homologou o resultado final do Concurso Público; a relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível médio e nível superior da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Queimados, publicada no DOQ N.º 760/2020, Processo n.º 3262/2019/05; o Ato N.º 011/2020 – 1.ª Convocação do Concurso Público de 2019; os Decretos Municipais n.º 2485 de 16/03/2020, 2488 de 20/03/2020, 2494 de 31/03/2020, 2501 de 14/04/2020, 2502 de 15/04/2020, 2503 de 16/04/2020, 2509 de 30/04/2020, 2513 de 13/05/2020, 2516 de 27/05/2020 e 2517 de 28/05/2020; o Decreto Municipal n.º 2523 de 16/06/2020;

RESOLVE:

Restabelecer a contagem de prazo do ato n.º 011/2020, fixando 13/07/2020 como data limite para a entrega da documentação exigida no edital, juntamente com os exames médicos publicados nos sites.

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Rua Hortência, n.º 254, Centro, Queimados, RJ.
Horário: das 10h às 16h

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

***ERRATA - PUBLICADO NO DOQ N.º 823 de 29 DE MAIO DE 2020**

Onde se lê: PORTARIA Nº 324/SEMAD/2020. HELOISA HELENA TEIXEIRA, ACD, SEMUS, matrícula 3488/61, 3º (terceiro) mês (s) a contar de 01/06/2020 à 30/06/2020, referente ao período aquisitivo de 09/06/2007 à 08/06/2012 de acordo com o processo nº 0374/2014/06.

Leia-se: PORTARIA Nº 324/SEMAD/2020. HELOISA HELENA TEIXEIRA, ACD, SEMUS, matrícula 3488/61, 1º (primeiro) mês (s) a contar de 01/06/2020 à 30/06/2020, referente ao período aquisitivo de 09/06/2012 à 08/06/2017 de acordo com o processo nº 0526/2019/06.

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 016/SEMUS/2020. “Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Credenciamento com o objetivo de atuar nos Chamamentos Públicos para Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado da área da saúde para prestação de serviços especializados complementares ao SUS, no âmbito desta SEMUS e dá outras providências. ”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO PERMANENTE CREDENCIAMENTO - CPC, para fins de credenciamento e contratação de entidades da iniciativa privada prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Queimados, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

- **Douglas Viana Pessanha**, Auxiliar de Enfermagem/Estatutário e Assessor Técnico/Comissionado - matrícula 5523/91.
- **Aylla Roberta Silva de Souza**, Diretora do Departamento de Contas Médicas/Comissionado, matrícula nº 12588/02;
- **Fabio Ximenes Chaves Vidal**, Diretor Departamento de Contabilidade/Comissionado, matrícula nº 13129/01;
- **Amanda Moraes dos Santos**, Subsecretária Adjunta de Vigilância em Saúde/Comissionado, matrícula nº 8366/62;
- **Sergio Lucio Mourão Baptista**, Técnico de Laboratório/Estatutário, matrícula 5523/91.

Art. 2º A CPC, sob a presidência do primeiro membro, compete avaliar os documentos exigidos nos Editais de Chamamento Público - SEMUS e habilitar os prestadores interessados; julgar os requerimentos apresentados; processar e julgar os recursos; dirimir ou esclarecer dúvidas ou omissões; deverá reunir-se para agendar as visitas técnicas aos estabelecimentos interessados no credenciamento; e assessorar a Secretária Municipal de Saúde na análise e julgamento dos casos omissos.

Art. 3º A CPC poderá requisitar o assessoramento de outros servidores da SEMUS na análise da documentação dos participantes interessados.

Art. 4º A CPC poderá ser atestada por mínimo 2/3 dos servidores constantes da mesma;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 001/SEMUS/2019, de 14/02/2019 publicada no DOQ nº 511 de 14/02/19.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 839 – Quarta - feira, 24 de Junho de 2020 - Ano 04 - Página 5

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 081/SEMUR/2020 – Publica Habite-se. Tornar público o **HABITE-SE Nº 010/2020** de um imóvel residencial tomará o nº **1100**, situado na Rua Rubens Coutinho Romano, Lote 48R, Quadra 61, Bairro Vila Camarim, Loteamento Vila Camarim, no Município de Queimados/RJ, emitido em 05 de março de 2020, através do processo 2160/2017/10, em nome de **O C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 12.079.106/0001-01.

Portaria nº 082/SEMUR/2020 – Publica Habite-se. Tornar público o **HABITE-SE Nº 011/2020** de um imóvel residencial tomará o nº **1300**, situado na Rua Rubens Coutinho Romano, Lote 46R, Quadra 61, Bairro Vila Camarim, Loteamento Vila Camarim, no Município de Queimados/RJ, emitido em 05 de março de 2020, através do processo 6751/2016/10, em nome de **O C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 12.079.106/0001-01.

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR (Respondendo)

Subsecretário Municipal de Urbanismo

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

Processo: 3584/2019/09. Com base na autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, às fls. 92, do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 94/98, do parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 85/88, da assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social às fls. 68/76, da assessoria jurídica do Gabinete do Prefeito às fls. 89/91 e em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2019 pactuado em 16 de agosto de 2019 às fls. 39/62, com deliberações aprovadas na Ata de Reunião junto a Promotoria de Justiça Infância e Juventude da Comarca de Queimados no dia 08 de junho de 2020 às fls. 99/104, declaro a ciência e concordância do prosseguimento do feito, com a autorização para contratação até 15 (quinze) profissionais, com cadastro de reserva, por tempo de determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público com fulcro na Lei Municipal nº 452/1999 e do Decreto Municipal nº 216/2000.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo)

Secretário Municipal de Assistência Social

ATO Nº 001/20, de 24 de junho de 2020. O Secretário Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Lei Municipal n.º 452/99, de 29 de dezembro de 1999, do Decreto Municipal 216/00 de 18 de janeiro de 2000 e Decreto 1823/15, de 17 de abril de 2015.

RESOLVE:

- 1- Instituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de cuidador e auxiliar de cuidador, em regime de plantão, para o Abrigo Municipal de Queimados para suprir a necessidade de mão de obra especializada, nos termos da Lei Municipal n.º 452/99 e do Decreto Municipal n.º 216/00.
- 2- Ficam designados os servidores: Deisemar de Freitas Barboza Bastos, matrícula nº 8.749/13, Ana Keli Lourenço da Rocha, matrícula nº 12.184/01; e Carina de Souza Campelo Soares, matrícula nº 12.731/01, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município.
- 3- O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e nos termos do art. 4º da Lei n.º 452/99, será realizado com base em critérios objetivos, que estão previstos no Anexo II deste Ato.
- 4- Serão oferecidas o total de 15 (quinze) vagas, e formação de cadastro de reserva, distribuídas de acordo com a tabela relacionada no Anexo I deste Ato.
- 5- A duração do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da celebração, para a execução do objeto, podendo ser prorrogado ou reiniciado, nos termos do art. 3º da Lei 452/99, eis que sua duração ficará condicionada a efetivação da posse dos cuidadores e auxiliares de cuidadores aprovados no concurso público que será realizado para este cargo no município.
- 6- Os candidatos selecionados e admitidos no Processo Seletivo Simplificado ficarão sujeitos à remuneração e à jornada de trabalho de acordo com o cargo ocupado, conforme descrito no Anexo I deste Ato.
- 7- As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico processoseletivosemas@queimados.rj.gov.br até o dia 30 de junho de 2020 às 23:59h, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente e sob pena de não efetivação do recebimento, o currículo e os documentos que comprovam o título mencionado ou documento equivalente, para verificação da respectiva pontuação.
- 8- A pontuação obtida por todos os candidatos inscritos será divulgada, assim como a listagem do candidato selecionado, através de publicação no Diário Oficial do Município de Queimados – D.O.Q.
- 9- Os candidatos selecionados na primeira etapa, consiste na avaliação curricular, deverão apresentar os documentos comprobatórios originais e/ou autenticados (cópia da Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF, do comprovante de residência, do Programa de Integração Social - PIS e dos Diplomas de Graduação - ou Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão) na ocasião da segunda etapa, que será realizado através da entrevista, de caráter desclassificatório, no dia 02 de julho de 2020, na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Eugênio Castanheira, nº 176, Queimados, no horário divulgado na publicação do Diário Oficial de Queimados do dia 01 de julho de 2020.
- 10- Para efetivação da contratação será necessária a entrega de fotocópias dos documentos descritos no item anterior e o atestado médico admissional, assinado por Médico do Trabalho, no dia 03 de julho de 2020, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de 09:00h às 16:00h, sob pena de, não apresentando os documentos requeridos, perder o direito à vaga.
- 11- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada quaisquer falsidade ou irregularidade nas declarações ou nos títulos e documentos apresentados.
- 12- As ocorrências não previstas neste Ato serão resolvidas a critério da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 839 – Quarta - feira, 24 de Junho de 2020 - Ano 04 - Página 6

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo)
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Cuidador	10	R\$ 1.334,58	Plantão de 24h x 72h
Auxiliar de Cuidador	05	R\$ 1.226,45	Plantão de 24h x 72h

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
CARGO	HABILITAÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Cuidador	- Escolaridade Mínima: Nível médio; - Preferencialmente, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	Experiência profissional em projetos sociais.	01 ponto para cada ano (12 meses) até o limite de 05 anos.
		Pós graduação <i>lato sensu</i>	01 ponto
Auxiliar de Cuidador	- Escolaridade Mínima: Nível fundamental; - Preferencialmente, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	Mestrado	02 pontos
		Doutorado	03 pontos
CRITÉRIO ELIMINATÓRIO			
CRITÉRIOS PARA DESEMPATE			
Em caso de empate será contratado o candidato com maior idade.			

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS ABRIGOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ

A Secretária Municipal de Assistência Social de Queimados no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, para atender as necessidades de mão de obra especializada, referente a demanda dos abrigos no Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado se destina ao preenchimento de 15 (quinze) vagas em caráter temporário, e formação de cadastro de reserva, para suprir as necessidades de mão de obra especializada, visando atender a demanda dos abrigos no Município.

1.2. Fica delegada à Comissão instituída pelo Ato nº 001/SEMAS/2020, a operacionalização do presente processo seletivo, com o apoio técnico dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para a inscrição e para a participação em qualquer das fases do processo seletivo.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

2.1. O grau mínimo de escolaridade, carga horária, remuneração mensal e o número de vagas ofertados por função temporária constam do quadro abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	FORMAÇÃO/PERFIL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Cuidador	10	- Escolaridade Mínima: Nível médio; - Preferencialmente, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	Plantão de 24 x 72h	R\$ 1.327,27
Auxiliar de Cuidador	05	- Escolaridade Mínima: Nível fundamental; - Preferencialmente, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	Plantão de 24 x 72h	R\$ 1.226,45

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 839 – Quarta - feira, 24 de Junho de 2020 - Ano 04 - Página 7

2.2. O presente processo seletivo destina-se também à constituição de reserva técnica, para os casos em que houver a necessidade de eventuais substituições de contratos, durante o prazo de validade do contrato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

2.3. As vagas só poderão ser preenchidas por candidatos que disponham da habilitação informada.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Função	Atribuições
Cuidador	Cuidar da alimentação, higiene e proteção dos assistidos; Organizar o ambiente; Orientar os assistidos para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organizar fotografias e registros de modo a preservar a história de vida do assistido; Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, auxiliado, quando for o caso, por um profissional de nível superior; Apoiar na preparação de desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Realizar atividades de organização manutenção e acompanhamento dos usuários; Orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade; Auxiliar os usuários nos procedimentos para obtenção de documento pessoais; Registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário; Participar dos programas de reabilitação psicossocial; Responsabilizar-se pelos usuários enquanto estiver no desempenho de suas funções; Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Exercer outras atribuições correlatas.
Auxiliar de Cuidador	Cuidar da alimentação, higiene e proteção dos assistidos; Organizar o ambiente; Orientar os assistidos para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organizar fotografias e registros de modo a preservar a história de vida do assistido; Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, auxiliado, quando for o caso, por um profissional de nível superior; Apoiar na preparação de desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Realizar atividades de organização manutenção e acompanhamento dos usuários; Orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade; Auxiliar os usuários nos procedimentos para obtenção de documento pessoais; Registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário; Participar dos programas de reabilitação psicossocial; Responsabilizar-se pelos usuários enquanto estiver no desempenho de suas funções; Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Exercer outras atribuições correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Para a inscrição é necessário: ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro; ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

4.3. O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

4.4. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico **processoseletivosemas@queimados.rj.gov.br** até o dia 30 de junho de 2020 às 23:59h, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, constando no campo "assunto" a descrição do cargo que pretende concorrer, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente e sob pena de não efetivação do recebimento, o currículo e os documentos que comprovam o título mencionado ou documento equivalente, para verificação da respectiva pontuação.

4.5. Deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico citado no item 4.4 os seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae* atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no *Curriculum*), os quais não necessitam autenticação;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 839 – Quarta - feira, 24 de Junho de 2020 - Ano 04 - Página 8

- Cópia do documento de identidade - no caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição, não será aceito protocolo;

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Cópia do Comprovante de residência;

- Cópias do Diploma de Graduação ou Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão, emitida pela unidade acadêmica em que conste que o Diploma já foi requerido e encontra-se em fase de confecção, que corresponda à formação, exigida neste edital;

-Cópia do Programa de Integração Social – PIS;

4.6. A remessa dos documentos do item 4.5 implicam obrigatoriamente em aceitação tácita dos termos do presente edital.

4.7. É de responsabilidade do candidato, toda documentação enviada para o endereço eletrônico do item 4.4.

4.8. Não serão permitidas outras formas de envio diversa do endereço eletrônico do item 4.4.

4.9. Não será permitida o envio ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 4.5 deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato do envio de sua inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

4.10. Somente será aceita a comprovação de escolaridade que atender por completo o item 2.1.

4.11. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e entrevista pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

5.2. A análise curricular será de caráter eliminatório e classificatório, constituída de análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, referentes à sua formação e experiência profissional.

5.3. A entrevista, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na etapa anterior.

5.4. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a entrevista, por ocasião da publicação do resultado preliminar através de listagem publicada no Diário Oficial do Município do dia 01 de julho de 2020.

5.5. As entrevistas ocorrerão no dia 02 de julho de 2020 na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Eugênio Castanheiras, nº 176, Centro, Queimados, nos horários divulgados para cada candidato na ocasião da publicação do item 5.4.

5.6. Os candidatos deverão comparecer à entrevista, de acordo com seu horário previamente agendado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado através da publicação mencionada no item 5.4, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de todos os documentos originais enviados no momento da inscrição consoante ao item 4.5 desse edital, bem como

5.7. O candidato que se apresentar para a entrevista após o horário determinado, ou que não compareça à data previamente agendada e divulgada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente eliminado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Edital de homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial de Queimados no dia 02 de julho de 2020, nas rádios comunitárias locais e afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

7. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto neste edital, serão convocados para firmarem contrato de prestação de serviços por tempo determinado, de acordo com a legislação aplicável, devendo fornecer ao Município de Queimados, nesta oportunidade, todos os documentos elencados no item 4.5, originais e fotocópias, bem como o atestado médico admissional, assinado por Médico do Trabalho.

7.2. Por se tratar de contratação para atendimento da demanda existente nos abrigos do município vinculada a finalização do concurso público para o mesmo cargo, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo empregatício com o Município de Queimados.

7.3. Caso o candidato convocado não possa assumir a função temporária ou não tenha interesse, também perderá o direito à vaga.

7.4. A contratação dos candidatos classificados neste processo de seleção será de 06 (seis) meses, a partir da celebração, para a execução do objeto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 839 – Quarta - feira, 24 de Junho de 2020 - Ano 04 - Página 9

7.5. O contratado poderá também ser dispensado a qualquer tempo, tendo em vista sua avaliação de desempenho.

7.6. O contrato por tempo determinado poderá ser revogado antes do prazo avençado, por ato unilateral da administração Pública ou a pedido do contratado.

7.7. Quando houver extinção do contrato a pedido do contratado, este deverá comunicar à Secretaria de Assistência Social o seu desligamento através de pedido formal escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, com início em 03 de julho de 2020 e término em 01 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado ou reiniciado, nos termos do art. 3º da Lei 452/99, eis que sua duração ficará condicionada a efetivação da posse dos Cuidadores e Auxiliares de Cuidadores aprovados no concurso público que será realizado para estes cargos no município.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

9.2. Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau.

9.3. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

9.5. Os termos da contratação obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 452/99 e o Decreto nº 216/2000.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo)
Secretário Municipal de Assistência Social

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 036/2020. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0004/2017/15 retificar a portaria de nº 099/18, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Lindinalva Vasconcelos Contreiras**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0004/2017/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03, da Regra de Transição**, matrícula nº. 674/21, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível S, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível S, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 3.130,69
Gratificação por tempo de serviço, 60%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.878,41
Gratificação regência de turma – 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....	R\$ 939,21
Gratificação de nível universitário – 20%, art.20,"F" da Lei 169/95.....	R\$ 626,14
Parcela incorporada – 100% da Função Gratificada FG3 art. 56 da Lei 1060/11.....	R\$ 1.730,81
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 8.305,26

Portaria nº. 037/20. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade à servidora **Ana Marta Seghetto dos Santos**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0099/2020/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 1991/71 ocupante do cargo de Professor I, MAG-3, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, MAG-3, nível N, arts. 6º e 11, §4º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 4.091,60
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.636,64
Grat. Regente de Turma, 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....	R\$ 1.227,48
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 5.433,61

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 839 – Quarta - feira, 24 de Junho de 2020 - Ano 04 - Página 10

Portaria nº. 038/2020. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder com fundamento **art. 201, V c/c art. 40, §7º, II da CRFB/88 e o art. 9º, I da Lei 596/02** benefício de pensão por morte do ex-servidor, **Roberto Carlos Quarto** matrícula nº. 3899/71 no cargo de Agente Administrativo, falecido em 05/05/2020 à sua cônjuge **Sandra Maria de Jesus Couto Quarto** e aos filhos **Matheus de Jesus Couto Quarto** e **Maria Eduarda Jerusalém Couto**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0095/2020/15, a contar da data do óbito do servidor.

Vencimento atribuído ao cargo de Agente Administrativo, ADM 8, nível L, arts. 6º e 8º, § 9º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 4.018,41
Gratificação por tempo de serviço, 35%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.406,44
Total base para cálculo da pensão da dependente do ex-servidor Roberto Carlos Quarto.....	R\$ 5.424,85
Cota-parte- 50% da companheira, benefício vitalício.....	R\$ 2.712,43
Cota-parte- 25% da filha, benefício temporário.....	R\$ 1.356,21
Cota-parte- 25% do filho, benefício temporário.....	R\$ 1.356,21

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE do PREVIQUEIMADOS

Atos do Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº061/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.
AUTOR: VEREADOR MILTON CAMPOS ANTONIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 11ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

TURMA DO SETILHO: WILLIAN, LEONARDO, RICARDO, CARLOS E HENRIQUE

RESOLUÇÃO Nº199/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.
AUTOR: VER. ANTONIO ALMEIDA SILVA

“Acrescenta o artigo 115º- A ao Ato das Sessões do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados (Resolução nº 169, de 12 de abril de 2017), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica acrescido o artigo 115º- A ao Ato das Sessões do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, com a seguinte redação:

“Art. 115º-A. Enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do COVID-19, não haverá o Recesso Parlamentar da Câmara.”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.2020

OBJETO: Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Queimados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3020/2019/05.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4, CD – ROM ou DVD – ROM e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 28/07/2020 as 10:00 horas.

Denilson Vilar de Queiros
Presidente - CPLMSO